



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo 13-28/2025

INEXIBILIDADE nº 06/2025

Considerando os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado nos disposto no art. 74, inciso III, alínea c da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante no referido processo; Considerando que a empresa possui habilitação e qualificação mínima exigida; considerando o parecer jurídico atesta a conformidade do presente processo. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE: 06/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de plano de ação, conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO e Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO.

EMPRESA: MF CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ:54.725.533/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cacaulândia/RO, 26 de junho de 2025

Daniel Marcelino da Silva
Prefeito Municipal

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **DANIEL MARCELINO DA SILVA, PREFEITO**, em 26/06/2025 às 11:23, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **311441** e o código verificador **C64DA57D**.

Referência: [Processo nº 13-28/2025](#).

Docto ID: 311441 v1